



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Presidência

Comissão Eleitoral - Conselho de Administração da Codeplan

Despacho SEI-GDF CODEPLAN/PRESI/CE

Brasília-DF, 22 de agosto de 2018

Sr. Presidente,

A Comissão Eleitoral vem informar que tomou conhecimento de que alguns candidatos não possuem diploma de nível superior e possivelmente não atendem os requisitos legais para serem membros do CONSAD, nos termos do §2º do Artigo 1º da Lei nº 12.353 de 28 de dezembro de 2010 e do § 1º do artigo 20 do Estatuto Social da CODEPLAN.

Dessa forma, a Comissão Eleitoral **DECIDE**:

Preliminarmente, suspender a homologação dos Candidatos efetuada por meio do despacho nº 11671605.

Tendo em vista que a comissão deverá analisar tal requisito, DECIDE cancelar as alterações de datas efetuadas no despacho nº 11671605 e manter provisoriamente as datas estabelecidas no Edital de id nº 11204064.

Visando a celeridade processual, decidimos encaminhar o referido expediente à GEPES, para que instrua o processo com as informações arquivadas de todos os empregados candidatos listados no despacho de id nº 11573591, especialmente quanto ao currículo dos empregados.

Concomitantemente, a Comissão Eleitoral **DECIDE** notificar todos os candidatos a apresentarem até 17hs do dia 23 de agosto de 2018, a documentação que comprove o cumprimento dos requisitos estabelecidos na legislação, qual seja:

"Comprovante de formação acadêmica ou experiência profissional compatíveis com a responsabilidade e a complexidade do exercício da função, demonstradas mediante apresentação de currículo".

No mesmo prazo, o candidato poderá apresentar impugnação específica quanto ao cumprimento dos requisitos.

A comissão Eleitoral analisará toda documentação e no dia 24 de agosto de 2018 divulgará a lista dos candidatos devidamente homologados.

Solicitamos os bons préstimos de adotar todas as medidas cabíveis tanto para a divulgação do presente ato, quanto para seu cumprimento.

CLEMIR MARCIO RODRIGUES
MEMBRO

GERSOMAR ANTÔNIO REBELO COSTA
MEMBRO

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
MEMBRO

BRUNO FELIPE GOMES LEAL

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO FELIPE GOMES LEAL - Matr.0003594-7, Presidente da Comissão Eleitoral - Conselho de Administração**, em 22/08/2018, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEMIR MARCIO RODRIGUES - Matr.0002009-5, Membro da Comissão Eleitoral - Conselho de Administração**, em 22/08/2018, às 12:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO FERREIRA - Matr.0001284-0, Presidente da Comissão Eleitoral - Conselho de Administração**, em 22/08/2018, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=11705609)
verificador= **11705609** código CRC= **84C3ADAA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF